

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## PROJETO DE LEI Nº 4.962, DE 2001

Dispõe sobre a proibição de venda de refrigerantes em escolas de ensino fundamental.

**Autor:** Deputado **WIGBERTO TARTUCE**

**Relatora:** Deputada **MIRIAM REID**

### I - RELATÓRIO

O presente projeto de autoria do Deputado Wigberto Tartuce “*dispõe sobre a proibição de venda de refrigerantes em escolas de ensino fundamental*”. O art. 2º do projeto determina que as escolas devem promover atividades educativas alertando sobre os riscos do uso excessivo de refrigerantes.

Na Justificação destaca o Autor:

**“A venda de refrigerantes nas cantinas das escolas públicas e privadas de nosso país constitui-se em um grande equívoco no processo educacional. Educar não se restringe apenas ao ensino das matérias curriculares. As atitudes tomadas no dia a dia da vida escolar são tão importantes quanto estudar matemática ou português”.**

Nesta Comissão foi aberto prazo para a apresentação de emendas, a partir de 13 de setembro de 2001. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

Educar é um processo complexo e contínuo. A escola desempenha importante papel neste processo. É um dos agentes. Escola, família e comunidade atuam no mesmo sentido, o de permitir a construção da pessoa, das relações entre indivíduos, grupos e nações.

A educação escolar tem seus princípios fundamentados na Constituição Brasileira e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em decorrência destas leis maiores temos as portarias e as resoluções.

Está em vigor a Resolução Nº 2, de 7 de abril de 1998, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental”. A referida Resolução define que *“a base comum nacional e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise a estabelecer a relação entre educação fundamental e a vida cidadã através da articulação entre vários dos seus aspectos como saúde, sexualidade, a vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens”*.

O Ministério da Educação, sensível à necessidade de uma mudança curricular face à emergência de temas sociais relevantes para a compreensão da sociedade, elaborou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o ensino fundamental e ensino médio.

Um dos objetivos dos PCN, na área de Ciências Naturais é: *“conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e a saúde coletiva”*.

No primeiro ciclo, “alimentação” é um dos temas. Os costumes alimentares ligados as diferentes culturas, aqueles dos próprios estudantes e a relação entre a alimentação variada e as necessidades do organismo são investigados, por exemplo, por meio de leituras, levantamentos de informação e sistematização de conhecimentos sobre tipos de alimentos.

No terceiro ciclo há o tema “Dietas e consumo de alimentos”. Os alunos, interpretando rótulos de alimentos comercializados, identificam a composição dos diferentes alimentos reconhecendo-se como consumidor.

Estas informações somadas passam a alterar o comportamento alimentar dos alunos. Não cabe à escola ou ao professor ditar as regras alimentares, pois não seria coerente com o trabalho educativo. Em um mundo de rápidas, contínuas e profundas mudanças, a discussão sobre um modelo de “comportamento correto” é muito menos significativa do que o desenvolvimento progressivo da capacidade de identificar, neste caso, os malefícios de determinadas substâncias para o organismo, pois *“educamos, hoje, crianças e jovens que irão viver a maior parte de suas vidas em um mundo que é desconhecido por nós”* e no qual não estaremos sempre presentes.

A assimilação de conhecimentos altera o comportamento, independentemente, da obrigatoriedade da lei.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais estão sendo implantados em todo o País. Junto com as disciplinas são trabalhados os *temas transversais* que devem ser incorporados nas áreas já existentes e no trabalho educativo da escola, permeando toda a ação educativa. Nessa perspectiva integram os temas transversais as questões da Ética e da Cidadania, da Pluralidade Cultural, do Meio Ambiente, da Saúde, da Orientação Sexual e do Trabalho e do Consumo. E mais uma vez, hábitos de alimentação são trabalhados, bem como as situações de consumo.

Como mãe, educadora e cidadã defendemos a conscientização dos professores, diretores de escolas e pais sobre os malefícios que o constante consumo de refrigerantes produz à saúde de nossas crianças e adolescentes. Mas, não podemos concordar com o presente projeto que pretende proibir a venda de refrigerantes em todas as escolas públicas e privadas do ensino fundamental em nosso País. Somos pelo contínuo trabalho educativo, objetivo, esclarecedor e convincente.

Diante do exposto, votamos pela rejeição do PL Nº 4.962, de 2001.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

Deputada **MIRIAM REID**  
Relatora